



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 8/70

Abre crédito especial e cancela  
verbas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:  
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial como auxílio à Coopera-  
tiva Agrícola Mixta Lomba Grande Limitada, e que obedecerá a seguin-  
te classificação:

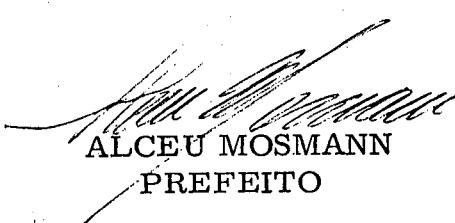
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

- |            |  |
|------------|--|
| 2.10       | Subprefeituras   |
| 3.0.0.0    | - DESPESAS CORRENTES   |
| 3.2.0.0    | - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   |
| 3.2.2.0    | - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS  |
| 3.2.2.4-39 | - Empresas Privadas  |
|            | Auxílio à Cooperativa Agrícola Mixta<br>de Lomba Grande Limitada ..... NCr\$ 10.000,00 |

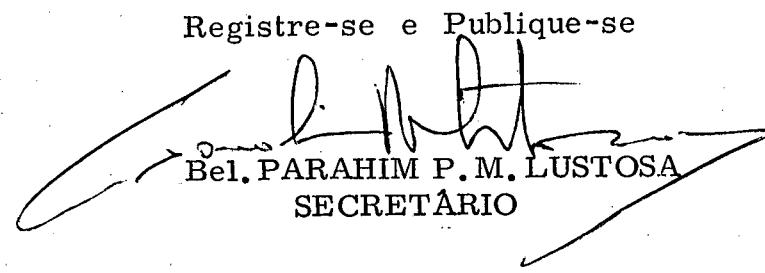
Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista  
no artigo anterior, parte da verba prevista no Código 6.110 - 4.0.0.0 -  
4.1.0.0 - 4.1.2.0.86 - Serviços em Regime de Programação Especial,  
até o valor de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,  
aos vinte e três (23) dias de abril de mil novecentos e setenta (1970).

  
ALCEU MOSMANN  
PREFEITO

Registre-se e Publique-se

  
Bel. PARAHIM P. M. LUSTOSA  
SECRETÁRIO